

LEI N° 2.533, DE 05 DE MAIO DE 2.009

“Altera redação do Inciso VI Artigo 9º da Lei nº 110 de 08/01/1998”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterada a redação do Inciso VI do Artigo 9º da Lei nº 110, de 08/01/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI - Assistente Pedagógico: Licenciatura em pedagogia, com no mínimo 05 (cinco) anos de docência na educação básica municipal, ou no mínimo 5 (cinco) anos de experiência como especialista de educação no serviço público municipal.”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e nove (05/05/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal